



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 11/2024

Dispensa nº 03/2024

Empresa contratada: GUGU TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 33.741.085/0001-18

Prazo da contratação (execução da despesa): 12 (doze) meses.

Valor total da contratação: R\$ 49.600,00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de transporte para a disponibilização de veículo tipo micro-ônibus, visando o traslado de participantes e coordenadores do programa Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, para viagens que terão como destino Três Corações, Belo Horizonte e demais cidades com interesse pedagógico no decorrer do programa, totalizando ao final do contrato 8000 quilômetros (KM).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Alan Patrik de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **GUGU TURISMO E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ 33.741.085/0001-18, devendo as despesas serem regularmente empenhadas com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 29 de maio de 2024.

Alan Patrik de Andrade
Presidente